



ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N. 2017/5030036-07

Ata de Julgamento referente à Tomada de Preço n.º 2017/5030036-07, do tipo “menor preço Global”, segundo especificado no item 02 do edital para **AQUISIÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, conforme descrição completa no anexo IV PARA PROJETO 5.03.0036**, conforme descrição completa no anexo IV e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2017, do dia trinta mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA, membros e ELIANA HOFFMANN, membro substituta, reuniram-se às dez horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, para JULGAMENTO da proposta apresentada pelas empresas: **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA, JOSE EURICO BRAGA CORREA - ME** habilitadas em sessão anterior. Tendo em vista o Parecer Técnico do Coordenador do Projeto Daniel Curvello de Mendonça Muller a Comissão de Licitações **DECLARA VENCEDORA**, a empresa, conforme tabela em anexo. E nada mais a constar, em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para Homologação e Adjudicação.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituto

Tatiane Machado Silva
Membro

Marta Lucia Santini da Silveira
Membro

Eliana Hoffmann
Membro



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	<p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2 de alta segurança biológica para uso com agentes infecciosos que formam aerossol e para preparo de quimioterápicos com segurança para o operador, com sistemas de exaustão de ar filtrado por filtros hepa de eficiência 99,99% p/ partículas de até 0,3 microns, com 0% de recirculação de ar e 100% de exaustão, com proteção pessoal, do produto e do meio ambiente;</p> <p>Deve ser construída em chapa de aço galvanizado ou alumínio naval, com tratamento anticorrosivo e pintura em epoxi. Deve possuir controles de acionamento e de tempo de funcionamento de luz ultravioleta.</p> <p>O equipamento deve estar totalmente em pressão negativa evitando a fuga do ar contaminado para o laboratório. O equipamento deve ser projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700 e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1. Deve ter baixo nível de ruído < 65 dB ;velocidade do ar 0.45m/s +- 20% e alimentação 220 V monofásico, 50/60 Hz. O equipamento deve possuir motor monofásico para o insuflamento com proteção térmica e controle eletrônico de 3 velocidades e motor trifásico para exaustão com proteção térmica, e velocidade controlada por inversor de frequência. O equipamento deve possuir vidro frontal temperado tipo sobe e desce, com abertura e fechamento total do vidro e com inclinação. A mesa de trabalho deve ser removível para facilitar a limpeza.</p> <p>O equipamento deverá conter: 01 tomada auxiliar interna de 220 V, 01 válvula para gás ou vácuo, 01 lâmpada fria 20-40 W, 01 lâmpada UV (germicida) 15-30 W; tela de proteção para o filtro Hepa e duto flexível de alta resistência de 250 mm de diâmetro com 5 metros de comprimento. As dimensões internas devem ter aproximadamente: (LxPxA): 808 x 610 x 622 (mm) e externas: 880 x 700 x 2375 (com base) e 1460 sem base (mm).</p>	01	RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA	28.500,00